



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9226 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2000.**

Dá nova denominação a Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das escolas da rede pública estadual de ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 8367, de 04 de junho de 1998, alterado pelo Decreto nº 8825, de 27 de agosto de 1999,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º. As Escolas abaixo relacionadas, pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino, passam a vigorar com as novas denominações a seguir:

I - Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Jerônimo Garcia Santana, situada na Rua Robson Ferreira Trevisan, BR. Anchieta, nº 2936, Município de Cerejeiras, criada pelo Decreto nº 4489, de 10 de janeiro de 1990;

II - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, situada no Núcleo Urbano – Nova Londrina, Município de Ji-Paraná, criada pelo Decreto nº 8053, de 24 de outubro de 1997;

III - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, situada na Rua Justino L. Ronconi, nº 2122, Município de Ji-Paraná, criada pelo Decreto nº 4585, de 30 de março de 1990.

Art. 2º. Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelos estabelecimentos de ensino, com as denominações por eles adotadas até a expedição deste Decreto.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8258, DE 03 DE OUTUBRO DE 2000.

Dá nova denominação a Escolas da Rede Pública  
Estadual de Ensino, conforme especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições  
que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das escolas da rede  
pública estadual de ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 8267, de 04 de junho de 1998,  
alterado pelo Decreto nº 8822, de 27 de agosto de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - As Escolas abaixo relacionadas pertencentes à Rede Pública  
Estadual de Ensino, passam a vigorar com as novas denominações a seguir:

I - Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador João Paulo Garcia  
situada na Rua Raimon Ferreira Freixas, BR. Anchieta, nº 2076, Município de  
Corgueta, criada pelo Decreto nº 4489, de 10 de janeiro de 1990;

II - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Jorge Teixeira de  
Oliveira, situada no Núcleo Urubau - Nova Esperança, Município de Ji-Paraná, criada  
pelo Decreto nº 8022, de 24 de outubro de 1997;

III - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de  
Hollanda, situada na Rua Juvenal E. Ronconi, nº 2122, Município de Ji-Paraná,  
criada pelo Decreto nº 4585, de 30 de março de 1990;

Art. 2º - Ficam arquivados os documentos permanentemente expedidos e os impressos  
utilizados pelos estabelecimentos de ensino, com as denominações por eles adotadas até a  
expedição deste Decreto.

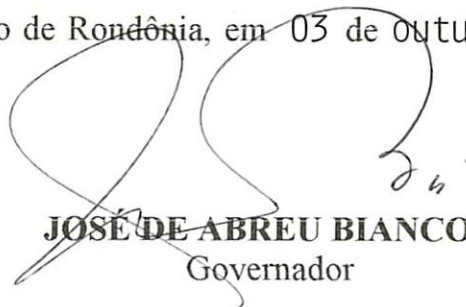


**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de Outubro de 2000,  
112º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



**SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES**  
Secretária de Estado da Educação